



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - FCT

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Victor Hugo da Silva Marques
Matrícula SIAPE: 2396326
Cargo: Assistente em administração
Setor/Unidade de lotação: Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Goiás (UFG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado

Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Victor Hugo da Silva Marques**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 88,00 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 88,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 36,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 8

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **46,50 pts**

- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **23,50 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **3,00 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **15,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

1. Introdução O presente memorial tem por finalidade descrever, de forma objetiva, a trajetória profissional e as experiências individuais desenvolvidas por mim, Victor Hugo da Silva Marques, no exercício do cargo de Assistente em Administração da Universidade Federal de Goiás (UFG), lotado na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), Campus Aparecida de Goiânia, com vistas à concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) no nível VI, nos termos do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, e da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Ao longo da carreira, atuei em frentes distintas e complementares à execução ordinária das atribuições do cargo, entre elas: representação em órgãos colegiados e comissões institucionais, participação em ações de extensão universitária, designação para responsabilidades técnico-administrativas especializadas, exercício de função gratificada e qualificação acadêmica em nível superior ao exigido para o ingresso no cargo. Essas experiências, tomadas em conjunto, evidenciam o desenvolvimento de saberes não instituídos, a ampliação de responsabilidades e a contribuição efetiva para resultados institucionais relevantes, na forma exigida pelo art. 5º, §4º, e pelo art. 15 do Decreto nº 13.048/2026. As seções seguintes organizam essas experiências de acordo com os requisitos previstos no art. 3º do Decreto, indicando, para cada uma, o respectivo enquadramento nos Anexos I a VI e a documentação comprobatória correspondente.

2. Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos e representações institucionais Desde 13 de setembro de 2019 até o presente momento, componho, como membro com direito a voto, o Conselho do Curso de Engenharia de Produção da FCT/UFG. Nessa condição, participo regularmente das reuniões do colegiado, contribuindo para as discussões e deliberações relativas às atividades acadêmicas e administrativas do curso, bem como para a elaboração, análise, discussão e aperfeiçoamento de normas, regulamentos e diretrizes internas da unidade. Essa atuação continuada, já superior a sete anos, revela responsabilidade ampliada em relação às atribuições ordinárias do cargo e efetiva contribuição institucional na gestão acadêmica do curso. Também integrei, como membro suplente, a Comissão de Matrícula do Processo Seletivo SiSU 2018, designada pela Pró-Reitoria de Graduação (Portaria nº 5223/2018), atuando na organização e execução de etapa relevante do processo seletivo de ingresso de estudantes na Universidade. Fui designado, ainda, como membro suplente da Coordenação de Assuntos Estudantis nas Unidades Acadêmicas vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis — PRAE (Portaria nº 712/2020);

como membro da Comissão de Reestruturação Administrativa, Organizacional e Acadêmica da FCT, no período de janeiro a julho de 2023 (Portaria nº 708/2023); como membro da Comissão organizadora do Encontro Goiano de Estudos em Engenharia de Produção — EGOEEP, edição de 2023 (Portaria nº 3883/2023); e como membro suplente do Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico da FCT, no segundo semestre de 2023 (Portaria nº 4069/2023). Na edição seguinte do mesmo evento, em 2025, atuei como colaborador na sua realização, conforme certificado emitido pela PROEC/UFG. Por fim, fui indicado pela UFG, na qualidade de suplente, para representar a Universidade no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas — COMPOD, do Município de Aparecida de Goiânia, no segmento de representantes da sociedade civil organizada (Decreto de Pessoal nº 582/2026). Essa participação amplia a atuação institucional da Universidade para além de seus muros, em articulação com políticas públicas municipais na área de prevenção e enfrentamento ao uso de drogas.

3. Requisito II — Participação e atuação em projetos institucionais de ensino, extensão e inovação Atuei como Consultor na ação de extensão "Doações para a Vida — Solidarize-se e Sensibilize-se", promovida pela FCT/UFG, em dois ciclos de execução (2020–2021 e 2022–2025), contribuindo tecnicamente para o desenvolvimento da iniciativa de caráter solidário junto à comunidade acadêmica e externa. Participei também como Colaborador da ação de extensão "Visite o Câmpus — Conhecendo a UFG/Campus Aparecida de Goiânia/Faculdade de Ciências e Tecnologia", voltada à divulgação institucional e à aproximação da comunidade externa com a Universidade, e da ação "FCT em Movimento: Integração, Divulgação Científica e Orientação Profissional no Espaço das Profissões", relacionada à divulgação científica e à orientação profissional de estudantes. Integro, ainda, como participante, a ação de extensão "Estudos relativos à eficiência energética em prédios públicos: ações para melhorias contínuas", de caráter técnico aplicado à gestão de infraestrutura pública. Complementarmente, participei como ouvinte do "V Encontro Goiano de Estudos em Engenharia de Produção", evento técnico-científico vinculado aos interesses da Faculdade de Ciências e Tecnologia, com carga horária superior ao mínimo exigido para fins de reconhecimento.

4. Requisito IV — Designação para responsabilidades técnico-administrativas especializadas Fui designado, por meio da Portaria nº 281/2026, para atuar como Agente do Plano de Gestão de Desempenho (PGD) da Unidade de Execução Coordenação Técnica — Secretaria Acadêmica — Vice Diretoria da FCT. A função exige o acompanhamento e a operacionalização de processo de gestão de desempenho institucional, atividade que extrapola o desempenho ordinário das atribuições do cargo e demanda domínio técnico específico sobre os sistemas e processos de trabalho da unidade.

5. Requisito VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento técnico ou científico Concluí curso de graduação em Engenharia Civil, nível de formação superior ao exigido para o ingresso no cargo de Assistente em Administração, titulação essa que não foi e não é utilizada para fins de percepção do Incentivo à Qualificação (IQ). A formação ampliou meu repertório técnico-científico e minha capacidade de compreensão de processos de infraestrutura, planejamento e gestão aplicáveis ao ambiente universitário, refletindo-se de forma transversal nas demais atividades técnico-administrativas aqui descritas.

6. Síntese e justificativa do nível pleiteado O conjunto das experiências relatadas demonstra atuação profissional que ultrapassa o desempenho ordinário das atribuições do cargo de Assistente em Administração, evidenciando desenvolvimento de saberes e competências, ampliação de responsabilidades e contribuição efetiva para resultados institucionais relevantes, nos termos exigidos pelo art. 5º, §4º, e pelo art. 15 do Decreto nº 13.048/2026. As atividades documentadas alcançam, em conjunto, pontuação e diversidade de critérios específicos compatíveis com o nível RSC-PCCTAE VI, contemplando experiências enquadradas nos Anexos I (itens 1, 3, 5 e 8), II (itens 2 e 11), IV (item 7) e VI (item 4) do Decreto, com destaque para a atuação continuada como membro do Conselho do Curso de Engenharia de Produção desde 2019, para a designação como Agente PGD e para a formação em nível superior ao exigido para o cargo — elementos que, isolada e conjuntamente, atendem à exigência de que ao menos um dos critérios específicos esteja vinculado aos incisos II, IV, V ou VI do art. 3º do Decreto. Diante do exposto, requiero a apreciação deste memorial e da documentação comprobatória anexa pela Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE), para fins de concessão do RSC-PCCTAE no nível pleiteado.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Unidade: Por projeto | **Qtde:** 5 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 22,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_09_Grupoll_Criterio2.pdf
-  Anexo_10_Grupoll_Criterio2.pdf
-  Anexo_11_Grupoll_Criterio2.pdf
-  Anexo_12_Grupoll_Criterio2.pdf
-  Anexo_13_Grupoll_Criterio2.pdf

2. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 1,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_14_Grupoll_Criterio11.pdf

3. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente constituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 5 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_02_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_03_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_04_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_05_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_06_Grupol_Criterio3.pdf

4. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_07_GrupoI_Criterio5.pdf

5. Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_15_GrupoIV_Criterio7.pdf

6. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_16_GrupoVI_Criterio4.pdf

7. Participação como membro em programas ou projetos de políticas públicas externas à Instituição Federal de Ensino, desde que comprovada a obtenção de resultados institucionais relevantes

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_08_GrupoI_Criterio8.pdf

8. Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 8 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 24,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_01_GrupoI_Criterio1.pdf

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Documento assinado digitalmente
 **VICTOR HUGO DA SILVA MARQUES**
Data: 30/08/2026 09:45:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Victor Hugo da Silva Marques

Matrícula SIAPE 2396326
Universidade Federal de Goiás

Gerado em 30 de agosto de 2026 às 09:40